



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

Ofício nº 477/2023/SME

ASSUNTO:Ofício TCM - SSG 15521/2023 Processo Eletrônico TC/012264/2023 Assunto Denúncia – Denúncia em face do atraso no pagamento dos serviços de vigilância, referente ao Termo de Contrato nº 45/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lotes 5 e 8 - Proc. Externo 6016.2022/0009055-3

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2023/0119794-9.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Eduardo Tuma

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000



Natasha Guimarães de Mesquita

Chefe de Gabinete Substituto(a)

Em 30/10/2023, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092581563** e o código CRC **964B9B32**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Gestão de Contratos - Vigilância

Rua Borges Lagoa, 1230, - @cidade_unidade@/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

PROCESSO 6016.2023/0119794-9

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON -VIGILÂNCIA Nº 092139087

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

Interessado: Tribunal de Contas do Município

Assunto: Ofício TCM - SSG 15521/2023 Processo Eletrônico TC/012264/2023 Assunto Denúncia – Denúncia em face do atraso no pagamento dos serviços de vigilância, referente ao Termo de Contrato nº 45/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lotes 5 e 8 - Proc. Externo 6016.2022/0009055-3

Data da entrada do documento: 05/10/2023 - prazo: 3 DIAS

À

SME/COSERV/DIGECON

Senhor Diretor Substituto,

Em atendimento ao solicitado em SEI 092015219, referente à denúncia de atraso de pagamento dos funcionários vinculados ao Termo de Contrato nº 45/SME/2022, firmado entre esta Secretaria e a empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Este contrato teve início no dia 01/03/2022 e foi prorrogado com a anuência dos Fiscais de Contrato designados em 01/03/2023, conforme SEI 092141288 e 092141305, avaliando os serviços como "a contento". O primeiro apontamento feito nos Atestes de Prestação de Serviços, elaborados pelos Fiscais de Contrato, aconteceu em Julho/2023, o que culminou na primeira Notificação feita por este Núcleo à contratada (Ofício nº 810, em 12/07/2023). Nessa ocasião a empresa alegou que houve um problema bancário solucionado em seguida; referente aos benefícios afirmou que: *"excepcionalmente esse mês efetuamos o parcelamento em até 03 (três) parcelas"*. Nesse ínterim foram solicitados todos os comprovantes de pagamento dos funcionários, anexados ao processo-mãe PA SEI 6016.2022/0009055-3 e encaminhados aos Fiscais de Contrato para a devida conferência. No mês de agosto apenas o Fiscal da unidade EMEF CARLOS CORREA MASCARO apontou irregularidade no pagamento aos vigilantes.

Em Setembro, após novos relatos de atraso de pagamento de funcionários, este Setor notificou novamente a Contratada (Ofício nº 1250, em 13/09/2023) e uma reunião foi agendada para o dia 15/09/2023. Nesta reunião a empresa justificou tais atrasos devido a um bloqueio judicial em suas contas; informou também que a proprietária tem buscado outros meios para honrar com os pagamentos

e que a empresa agendou uma reunião com o Sindicato da categoria; a Coordenadora de COSERV reforçou a importância de uma solução para o problema, já que os postos não podem ficar descobertos, e vislumbrou a possibilidade de rescisão contratual. Posteriormente, uma nova Notificação foi feita devido às ocorrências de postos descobertos (Ofício nº 1289, em 19/09/2023). Com o envio dessa documentação, foi marcada uma nova reunião online com a contratada no dia 20/09/2023; nesta data, além dos assuntos sobre os postos descobertos, tratou-se da antecipação do pagamento da Nota Fiscal referente ao processo do mês de agosto para que fossem regularizados os pagamentos dos funcionários prestadores de serviços. Desta feita, a Nota Fiscal dos serviços foi antecipada e quitada em 27/09/2023 e os comprovantes de pagamento para conferência foram solicitados para a empresa.

Nos dias 25 e 26/09/2023 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária entre a empresa, os empregados da empresa GERTAD e o SEEVISSP - Sindicato da categoria. Nessa Assembleia ficou acordado um parcelamento de salários, mas sem prejuízo dos demais benefícios (honrados integralmente), aprovado por todos os presentes.

Ressaltamos que as Notificações e Atas citadas acima seguem em SEI 092146508; 092147003; 092158332.

Por fim, reiteramos que todos os pagamentos devidos pela prestação de serviços da empresa GERTAD encontram-se regularizados e que este Setor está em frequente contato com os Fiscais responsáveis e com a empresa, no intuito de não haver prejuízos para os funcionários e, consequentemente, para a prestação dos serviços. Para o caso de reincidências, a rescisão contratual unilateral será executada.

Sendo o que nos cabia, encaminhamos para ciência e deliberação.

Atenciosamente,



Carolina Pendloski
Assessor(a) III

Em 23/10/2023, às 14:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092139087** e o código CRC **D020FED6**.

RE: Prorrogação de Contratos de Vigilância

ELISABETE DOS SANTOS VICENTE OLIVA <elisabete.oliva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Seg, 30/01/2023 16:12

Para: CAROLINA PENDLOSKI <carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Rebeca Augusto Rodrigues <rebeca_rodrigues@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Jaçana - DIAF <drejtdiaf@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: STEPHANIE LOUISE MARIN DE ALMEIDA <stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SUMAIA NASSIB AZZAR <sumaia.azzar@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Prezada Carolina, boa tarde.

Segue planilha com as atualizações dos fiscais da Empresa Gertad.

Os serviços estão a contento em todas as unidades e são a favor da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,



Elisabete dos Santos Vicente Oliva

DRE JT - DIAF - Contabilidade/Terceirizadas

☎ 3396-5742

✉ elisabete.oliva@sme.prefeitura.sp.gov.br

👤 Elisabete Oliva

🏠 Avenida Tucuruvi, 808 - 2º andar

EDUCAÇÃO.SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR/DIRETORIA-REGIONAL-DE-EDUCAÇÃO-JACANA-TREMÊMBE



IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo da sua base de dados, registros ou sistema de controle. IMPORTANT This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or otherwise use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message by mistake, we ask you to return this email to us, and delete its contents from your database, records or control system.

De: CAROLINA PENDLOSKI <carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 07:10

Para: SME - DRE SAO MATEUS - CONTRATOS <smedresaomateuscontratos@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Rebeca Augusto Rodrigues <rebeca_rodrigues@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Jaçana - DIAF <drejtdiaf@sme.prefeitura.sp.gov.br>; ELISABETE DOS SANTOS VICENTE OLIVA <elisabete.oliva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: STEPHANIE LOUISE MARIN DE ALMEIDA <stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: Prorrogação de Contratos de Vigilância

Prezado Fiscal,

Tendo em vista o vencimento do Termo de Contrato n.º **45/SME/2022**, firmado com a Empresa **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** em **FEVEREIRO/2023**, P.A. SEI n.º 6016.2022/0009055-3, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME), **solicitamos que se manifestem quanto à prorrogação do Contrato a partir do dia 01/03/2023, com cláusula resolutiva.**

Para tanto, é necessário que o fiscal informe se os serviços estão sendo realizados A CONTENTO.

Para atender à Portaria SF nº 170/2020 e alterações posteriores, solicitamos a indicação na planilha, em anexo, do fiscal e suplentes, para **atualização** da **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS U.E.s** do Contrato em pauta.

Favor atentar-se às orientações abaixo para o correto preenchimento da planilha:

- É necessário que a indicação do fiscal e suplentes seja realizada com a ciência dos mesmos sobre as atribuições de um fiscal, conforme legislação vigente - Decreto nº 54.873 de 25/02/2014 e Portaria SF 170/2020 e alterações posteriores;
- Cada Diretoria Regional de Ensino deverá preencher a planilha em anexo com a designação do fiscal/suplentes e encaminhá-la à SME.

OBS: FAVOR ATENTAR QUE ÀS 3 SOLICITAÇÕES QUE DEVEM RETORNAR NESTE E-MAIL:

1. **INFORMAR SE CONCORDAM COM A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;**
2. **INFORMAR SE OS SERVIÇOS VÊM SENDO PRESTADOS "A CONTENTO";**
3. **ATUALIZAR A INDICAÇÃO NO QUADRO DOS FISCAIS/SUPLENTEs DAS U.E.s, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO "CIÊNCIA DOS FISCAIS".**

Solicitamos o retorno deste até o dia **31/01/2023**, através dos e-mails carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br, gisele_guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br e stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,



Carol Pendloski

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Divisão de Gestão de Contratos – DIGECON

Fone: 3396-0689

E-mail: carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

ENC: Prorrogação de Contratos de Vigilância

SME - DRE SAO MATEUS - CONTRATOS <smedresaomateuscontratos@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Sex, 03/02/2023 16:38

Para: CAROLINA PENDLOSKI <carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: STEPHANIE LOUISE MARIN DE ALMEIDA <stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br>; GISELE DA SILVA GUIMARAES <gisele_guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE SAO MATEUS - CONTRATOS <smedresaomateuscontratos@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Prezada Carolina, boa tarde!

Segue em anexo a indicação dos Fiscais e Suplentes da DRE e U. E.s pertencentes à DRE São Mateus. Manifestamos favoráveis à prorrogação do TC nº 45/SME/2022 firmado com a Empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, a partir do dia 01/03/2023 e informamos que os serviços estão sendo realizados **a contento**.

Atenciosamente,



Cristiane Ferreira Chagas

Núcleo de Contratos

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Tel. 3397-6775 e-mail: cristianeoliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br

smedresaomateuscontratos@sme.prefeitura.sp.gov.br

De: CAROLINA PENDLOSKI <carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 12:10

Para: SME - DRE SAO MATEUS - CONTRATOS <smedresaomateuscontratos@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Rebeca Augusto Rodrigues <rebeca_rodrigues@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Jaçana - DIAF <drejtdiaf@sme.prefeitura.sp.gov.br>; ELISABETE DOS SANTOS VICENTE OLIVA <elisabete.oliva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: STEPHANIE LOUISE MARIN DE ALMEIDA <stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: Prorrogação de Contratos de Vigilância

Prezado Fiscal,

Tendo em vista o vencimento do Termo de Contrato n.º **45/SME/2022**, firmado com a Empresa **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** em **FEVEREIRO/2023**, P.A. SEI n.º 6016.2022/0009055-3, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME), **solicitamos que se manifestem quanto à prorrogação do Contrato a partir do dia 01/03/2023, com cláusula resolutiva.**

Para tanto, é necessário que o fiscal informe se os serviços estão sendo realizados A CONTENTO.

Para atender à Portaria SF n.º 170/2020 e alterações posteriores, solicitamos a indicação na planilha, em anexo, do fiscal e suplentes, para **atualização** da **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS U.E.s** do Contrato em pauta.

Favor atentar-se às orientações abaixo para o correto preenchimento da planilha:

- É necessário que a indicação do fiscal e suplentes seja realizada com a ciência dos mesmos sobre as atribuições de um fiscal, conforme legislação vigente - Decreto n.º 54.873 de 25/02/2014 e Portaria SF 170/2020 e alterações posteriores;
- Cada Diretoria Regional de Ensino deverá preencher a planilha em anexo com a designação do fiscal/suplentes e encaminhá-la à SME.

OBS: FAVOR ATENTAR QUE ÀS 3 SOLICITAÇÕES QUE DEVEM RETORNAR NESTE E-MAIL:

1. **INFORMAR SE CONCORDAM COM A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;**
2. **INFORMAR SE OS SERVIÇOS VÊM SENDO PRESTADOS "A CONTENTO";**
3. **ATUALIZAR A INDICAÇÃO NO QUADRO DOS FISCAIS/SUPLENTES DAS U.E.s, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO "CIÊNCIA DOS FISCAIS".**

Solicitamos o retorno deste até o dia **31/01/2023**, através dos e-mails carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br, gisele_guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br e stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,



Carol Pendloski

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Divisão de Gestão de Contratos – DIGECON

Fone: 3396-0689

E-mail: carolina.pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Gestão de Contratos - Vigilância**

Rua Borges Lagoa, 1230, - @cidade_unidade@/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

São Paulo, 12 de julho de 2023.

À

A/C: Sr(a). Representante legal da Pessoa Jurídica de Direito Privado**GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº: 14.117.320/0001-30**

Rua Croata, 24 - Vila Ipojuca

São Paulo/SP

Ofício nº 810/2023/SME/COSERV/DIGECON - 6016.2022/0009055-3

A Divisão de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada a Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino, CEP: 04037-004, São Paulo-SP, no uso das suas atribuições e em cumprimento a legislação vigente vem **NOTIFICAR** o Representante da empresa **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº: 14.117.320/0001-30**, Rua Croata, 24 - Vila Ipojuca - SP - Cep: 05056-020, que tem recebido repetidas informações a respeito do atraso do pagamento de salários e benefícios dos funcionários da referida empresa contratada, o que tem gerado transtornos nas Unidades Escolares e Diretorias Regionais.

Cabe ressaltar que o TC nº45/SME/2022, item 5.20, diz que uma das obrigações da contratada é arcar com os encargos trabalhistas. Assim, o exposto é uma evidente quebra de cláusula contratual.

Desta forma, **solicitamos manifestação imediata a respeito do citado e o envio dos comprovantes de pagamento.**

Qualquer manifestação da contratada deve ser direcionada à unidade gestora do contrato, via email digecon.defesas@sme.prefeitura.sp.gov.br e colocar em cópia: gisele_guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br, denise.rafaela@sme.prefeitura.sp.gov.br, c_pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br, stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br e andrezza.viana@sme.prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente,

**ANDREZZA COELHO VIANA****Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais**

Em 12/07/2023, às 15:36.

**Carolina Pendloski****Assessor(a) III**

Em 12/07/2023, às 15:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086397960** e o código CRC **0B26D442**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2022/0009055-3

SEI nº 086397960



COR-094/2023

São Paulo, 18 de julho de 2023.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Divisão de Contratos

Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247, Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04037-004

Srta. Andreza Coelho Viana

Prestador de Serviços Técnicos Educacionais

Ref. RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 810/2023/SME/COSERV/DIGECON – 6016.2022/0009055-3

A **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.320/0001-30, vem por meio desta, apresentar manifestação referente à notificação sobre informações do pagamento de salários e benefícios dos funcionários, referente aos serviços de vigilância e segurança patrimonial nas U.E.s da Secretaria Municipal de Educação, prestados no período de 01/06/2023 a 30/06/2022 na DRE São Matheus e Jaçanã/Tremembé, decorrente do Termo de Contrato n 45/SME/2022.

Anexo os respectivos comprovantes de pagamento de salário e benefícios disponibilizados até a presente data.

Informamos que no dia 07/07/2023 (sexta-feira), foi enviado o arquivo TXT (folha de pagamento) ao BANCO ITAÚ S.A., efetuamos a liberação de processamento na mesma data e o mesmo não foi disponibilizado / creditado aos colaboradores do respectivo arquivo. Assim que constatado essa divergência, entramos em contato com a respectiva Instituição Financeira, reenviamos os arquivos e os créditos ocorreram normalmente na conta.

Quanto aos benefícios excepcionalmente esse mês efetuamos o parcelamento em até 03 (três) parcelas. Essa comunicação foi efetivamente efetuada a todos os colaboradores.

Atenciosamente,

GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

11 3744.3366 • 3855.4550

Rua Croata, 24 • Lapa • São Paulo • SP • 05056-020

comercial@gertad.com.br www.gertad.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Gestão de Contratos - Vigilância**

Rua Borges Lagoa, 1230, - @cidade_unidade@/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

À

A/C: Sr(a). Representante legal da Pessoa Jurídica de Direito Privado**GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº: 14.117.320/0001-30**

Rua Croata, 24 - Vila Ipojuca

São Paulo/SP

Ofício nº 1250/2023/SME/COSERV/DIGECON - 6016.2022/0009055-3

A Divisão de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada a Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino, CEP: 04037-004, São Paulo-SP, no uso das suas atribuições e em cumprimento a legislação vigente vem **NOTIFICAR** o Representante da empresa **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº: 14.117.320/0001-30**, Rua Croata, 24 - Vila Ipojuca - SP - Cep: 05056-020, que tem recebido repetidas informações a respeito do atraso do pagamento de salários e benefícios dos funcionários da referida empresa contratada, o que tem gerado transtornos nas Unidades Escolares e Diretorias Regionais.

Cabe ressaltar que o TC nº45/SME/2022, item 5.20, diz que uma das obrigações da contratada é arcar com os encargos trabalhistas. Assim, o exposto é uma evidente quebra de cláusula contratual.

Desta forma, **solicitamos manifestação imediata a respeito do citado e o envio dos comprovantes de pagamento.**

Qualquer manifestação da contratada deve ser direcionada à unidade gestora do contrato, via email digecon.defesas@sme.prefeitura.sp.gov.br e colocar em cópia: gisele_guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br, denise.rafaela@sme.prefeitura.sp.gov.br, c_pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br, stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br e andrezza.viana@sme.prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente,

**ANDREZZA COELHO VIANA****Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais**

Em 13/09/2023, às 10:58.

**Renata Vidica Marques da Rosa****Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 13/09/2023, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089939482** e o código CRC **F AE313C2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2022/0009055-3

SEI nº 089939482

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Gestão de Contratos - Vigilância**

Rua Borges Lagoa, 1230, - @cidade_unidade@/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

À

A/C: Sr(a). Representante legal da Pessoa Jurídica de Direito Privado**GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº: 14.117.320/0001-30**

Rua Croata, 24 - Vila Ipojuca

São Paulo/SP

Ofício nº 1289/2023/SME/COSERV/DIGECON - 6016.2022/0009055-3

A Divisão de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada a Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino, CEP: 04037-004, São Paulo-SP, no uso das suas atribuições e em cumprimento a legislação vigente vem **NOTIFICAR** o Representante da empresa **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº: 14.117.320/0001-30**, Rua Croata, 24 - Vila Ipojuca - SP - Cep: 05056-020, que diante do atraso do pagamento do salário dos funcionários, as U.E.s e DREs tem informado inúmeros transtornos, inclusive com a ocorrência de postos descobertos diariamente.

Cabe ressaltar que o TC nº45/SME/2022, item 5.20, diz que uma das obrigações da contratada é arcar com os encargos trabalhistas, enquanto que o item 5.11 diz que é também uma obrigação da contratada efetuar a reposição dos funcionários, nos postos, imediatamente em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho. Assim, o exposto é uma evidente quebra de cláusula contratual.

Desta forma, **solicitamos manifestação imediata a respeito do citado, regularização do pagamento dos salários e a cobertura de todos os postos previstos em contrato.**

Qualquer manifestação da contratada deve ser direcionada à unidade gestora do contrato, via email digecon.defesas@sme.prefeitura.sp.gov.br e colocar em cópia: gisele_guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br, denise.rafaela@sme.prefeitura.sp.gov.br, c_pendloski@sme.prefeitura.sp.gov.br, stephanie.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br e andrezza.viana@sme.prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente,



ANDREZZA COELHO VIANA
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 19/09/2023, às 14:00.



Renata Vidica Marques da Rosa
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 19/09/2023, às 15:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090287474** e o código CRC **265CDADF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2022/0009055-3

SEI nº 090287474

ATA DE REUNIÃO – SME/COSERV/DIGECON

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às doze horas e trinta minutos, através da plataforma TEAMS, realizou-se a reunião entre a Senhora Vanessa Conde de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento, Senhora Renata Vidica Marques de Rosa, Diretora da Divisão de gestão de contratos, Senhora Andrezza Coelho Viana, Gestora de contratos, representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, e Senhora Fabíola da Silva, Coordenadora de faturamento, Senhor Lucas Fernandes, Gerente operacional, e Cristiano Luisi, Advogado, representantes da empresa Gertad Segurança Patrimonial Eireli, a fim de se tratar do atraso do pagamento dos funcionários da referida empresa. Após as devidas apresentações, tomou a palavra o Senhor Cristiano, este explicou que devido a morte de um funcionário no ano de dois mil e dezessete, a empresa foi acionada judicialmente, ocasionando no bloqueio judicial de suas contas, o que impossibilitou o pagamento dos salários dos funcionários. A partir deste fato, a proprietária da empresa Myrian tem buscado outros meios para adimplemento. O Senhor Cristiano também informou que o Sindicato das empresas de segurança privada, segurança eletrônica e cursos de formação do Estado de São Paulo foi informado do ocorrido e foi agendada uma reunião entre sindicato e empresa para o dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, enquanto isso há a previsão de não haver uma paralisação dos funcionários. Neste momento, a Senhora Renata relatou ter sido informada pelas DIAFs da ocorrência de faltas e postos descobertos, a Senhora Andrezza informou que obteve informações sobre faltas em pelo menos oito Unidades escolares. O Senhor Cristiano afirmou que todas as Unidades escolares foram informadas da situação, visando que tal informação fosse direcionada aos funcionários da empresa, porém sem indicar uma data de solução, as representantes da Secretaria Municipal de Educação indagaram sobre essa afirmação, tendo em vista os diversos questionamentos das Unidades escolares, solicitando informações e previsão de regularização. Durante a reunião, a Senhora Andrezza informou ter recebido relatos sobre atraso na remuneração dos funcionários e no recebimento dos benefícios, a Senhora Fabíola diz que esta afirmação não procede, que os benefícios foram pagos e que a empresa possui os comprovantes de tal fato. A Senhora Vanessa reforçou a importância de uma solução e da possibilidade de rescisão de contrato, o Senhor Cristiano e a Senhora Fabíola realizaram alguns questionamentos em como se daria o pagamento da multa em caso de rescisão unilateral, a Senhora Vanessa respondeu aos questionamentos, reforçando que em caso de inexecução contratual a multa seria de acordo com o previsto em contrato. Esta também questionou sobre a importância da garantia de que não haverá postos descobertos, o Senhor Lucas relatou que tem buscado formas de realizar a cobertura dos postos no caso de faltas, porém que algumas vezes não é informado da falta em tempo hábil. Por fim, a Senhora Renata solicitou contato telefônico da empresa, visto que a comunicação foi interrompida devido a ausência da Senhora Fabíola nos últimos dias, sendo prontamente atendida, também solicitou o envio dos comprovantes do pagamento dos benefícios dos funcionários ainda na data de hoje. A Senhora Fabíola informou a dificuldade de executar tal tarefa, considerando o número de funcionários, mas se comprometeu a encaminhar os comprovantes referentes aos funcionários que prestam serviços para as unidades escolares da Diretoria Regional de Educação Jaçana/Tremembe no mesmo dia e que a entrega dos demais comprovantes ocorrerá até o dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, a Senhora Renata também reforçou a solicitação de que a empresa encaminhasse a manifestação do ofício recebido, esclarecendo o motivo do atraso do pagamento dos funcionários, o que a Senhora Fabíola comprometeu-se a enviar. Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião e foi lavrada a presente ata.

Rua: Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino - CEP: 04037-004
São Paulo - SP

ATA DE REUNIÃO – SME/COSERV/DIGECON

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às treze horas, através da plataforma TEAMS, realizou-se a reunião entre a Senhora Vanessa Conde de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento, Senhora Renata Vidica Marques de Rosa, Diretora da Divisão de gestão de contratos, Senhora Andrezza Coelho Viana, Gestora de contratos, representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, e Senhora Fabíola da Silva, Coordenadora de faturamento, e Senhor Lucas Fernandes, Gerente operacional, representantes da empresa Gertad Segurança Patrimonial Eireli, a fim de se tratar do atraso do pagamento dos funcionários da referida empresa e levantamento de hipóteses de solução para efetivar o adimplemento. A Senhora Fabíola informou que a Empresa está prestes a obter parte do montante para realizar o pagamento dos salários dos funcionários, porém não seria o valor total, e que este valor seria disponibilizado pelo Banco do Brasil até o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três. Após, a mesma falou que a mesa redonda entre sindicato e empresa, que ocorrerá no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, será importante, havendo a previsão de ser marcada nova data com a participação dos funcionários da empresa. Na sequência, a Senhora Vanessa questionou se no caso de antecipação do salário, referente aos serviços prestados no mês de agosto de dois mil e vinte e três, este valor seria também bloqueado ou poderia ser utilizado para o adimplemento dos salários em atraso dos funcionários que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Fabíola respondeu não ter a informação naquele momento, mas que iria inquirir o setor contábil da empresa e daria a devolutiva no mesmo dia. A Senhora Vanessa reforçou a informação que nesse caso é imprescindível que a empresa firme o compromisso documentado de que o valor deste pagamento seria utilizado para os funcionários que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Educação. A Senhora Vanessa falou sobre a necessidade da participação da Senhora Myrian, proprietária da empresa GERTAD, na reunião. A Senhora Renata reforçou a solicitação, conforme reunião anterior, de que a empresa mantenha os funcionários informados do que está ocorrendo. Neste momento, a Senhora Vanessa informou que funcionários da empresa tem entrado em contato diretamente, através do telefone, com a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações. A senhora Fabíola afirmou que não foi a empresa que disponibilizou o número de telefone da Secretaria Municipal de Educação, que entende que isso ocorreu através dos diretores da escola, visto que soube que a ata da reunião anterior estava em posse dos vigilantes. A Senhora Andrezza solicitou informações sobre o comprovante de pagamento dos vales transporte, já que a última data corresponde ao mês de agosto de dois mil e vinte e três. A Senhora Fabíola disse que irá encaminhar os comprovantes do período que incluía setembro de dois mil e vinte e três, e reafirmou que foram quitados em dia os benefícios devidos até o dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três. A Senhora Vanessa falou sobre a preocupação diante da informação da possibilidade de não ocorrer o pagamento correspondente ao vale transporte a partir do dia seguinte. A Senhora Fabíola se comprometeu a buscar informações a respeito deste pagamento. Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião e foi lavrada a presente ata.

Lucas Fernandes, Gerente operacional GERTAD

Fabíola da Silva, Coordenadora de faturamento GERTAD

Andrezza Coelho Viana, Gestora de contratos SME

Renata Vidica Marques de Rosa, Diretora DIGECON/SME

Vanessa Conde de Carvalho, Coordenadora COSERV/SME



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE
SÃO PAULO - "SEEVISSP"**

(Fundado em 31/12/1984) - Reconhecido pelo MTE em 10/10/1986

Cód. 915.000.239.86215-0 - CNPJ 54.200.290/0001-46

www.seevissp.org.br

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA GERTAD
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS POSTOS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEFs), NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ASSISTIDOS
PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES
DE SÃO PAULO - SEEVISSP.**

Nos dias 25 e 26 do mês de setembro de 2023, na sede da GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., sito a Rua Croata, nº 24, Bairro Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05056-020, às 08:00 horas em primeira convocação e às 09:00 em segunda convocação, reuniram-se os empregados da Empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.117.320/0001-30, com sediada na Rua Croata, nº 24, Bairro Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05056-020, os empregados que assinaram a lista de presença anexa e o sindicato da categoria profissional - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP. Em representação do sindicato participaram os senhores Antônio Alves dos Santos, Vice-Presidente, e Luiz Borgo Ciupka, assessor jurídico incumbido da redação da presente ata. Representando a empresa participou o Dr. Cristiano Luisi Rodrigues, inscrito na OAB/SP sob o nº 187.096. Iniciados os trabalhos, o diretor do Sindicato esclareceu que esta assembleia foi convocada pela Empresa com o objetivo de propor aos vigilantes que prestam serviços no posto de trabalho *supra* um Acordo Coletivo no que tange ao pagamento do salário de setembro de 2023 (folha de pagamento de agosto/2023) que deveria ter sido pago até o quinto dia útil do corrente mês, mas não foi solvido e nem os benefícios e as folgas trabalhadas, bem como um parcelamento do salário de outubro de 2023 (folha de pagamento setembro/2023). A Empresa relatou aos seus funcionários que, devido a um bloqueio judicial de mais de um milhão de reais em suas contas, não conseguiu honrar com os pagamentos dos salários, benefícios e folgas trabalhadas da folha de pagamento de agosto/2023, mas conforme tratativas com a Secretaria Municipal de Educação, bem como o Sindicato, chegou no dia 20/09/2023 a apresentar a primeira proposta de parcelar o pagamento de salários, benefícios e folgas trabalhadas em 3 parcelas a serem pagas nos dias 20 dos meses de outubro, novembro e dezembro/2023, sem prejudicar as formas e datas de pagamentos de salários, benefícios, folgas trabalhadas e 13º salário, que seria levada a presente assembleia, o Sindicato então publicou o respectivo edital, mas no dia 22/09/2023, a Empresa apresentou uma proposta melhor, que logo em seguida foi apresentada, que é a seguinte: o salário, benefícios e folgas trabalhadas da folha de pagamento de agosto/2023 serão pagos até o dia 28/09/2023. O salário de outubro de 2023 será pago em 3 parcelas, a primeira até o quinto dia útil de outubro/2023, sendo que as demais parcelas serão pagas até o quinto dia útil dos meses de novembro e dezembro/2023, quanto aos benefícios e folgas trabalhadas esses não serão parcelados, serão pagos na forma e datas previstas na CLT e CCT da categoria. A Empresa também ressaltou que pagará o 13º salário na forma prevista em lei, sem sofrer alterações. Quanto a multa normativa por atraso de salário esta será cobrada de forma individual, caso o trabalhador resolva ingressar com sua reclamação

SEDE PRÓPRIA: Largo do Arouche, 307/315 - TEL: (11) 3363-3310 - CAS (11) 3334-6457 - Centro - CEP 01219-011 - São Paulo.
SUBSEDE Sto Amaro: Rua André Leão, 64 - TEL: (11) 5696-6083 - Bairro Socorro - CEP 04762-030 - São Paulo.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE
SÃO PAULO - "SEEVISSP"**

(Fundado em 31/12/1964) - Reconhecido pelo MTE em 10/10/1986.

Cod. 915.000.239.86215-0 - CNPJ 54.200.290/0001-46

www.seevissp.org.br

trabalhista. Ato contínuo, este assessor jurídico procedeu à leitura do Edital de Convocação. Os funcionários presentes manifestaram-se e após questionamentos sobre a forma e datas de pagamentos dos salários e benefícios dos próximos meses, bem como as folgas trabalhadas, foi colocada a proposta em votação, esta se viu aprovada pela unanimidade dos presentes, tanto no dia 25, como no dia 26 de setembro de 2023. O Sindicato alertou a Empresa de que se não forem cumpridas as formas e datas tratadas nessa assembleia tomará as medidas políticas e judiciais cabíveis. As partes envolvidas na assembleia deram por encerrados os trabalhos e agradeceram-se mutuamente. A presente ata é lavrada, conforme me foi determinado. Assinam a presente o seu redator e ainda o advogado representante da Empresa, que ratifica o compromisso de cumprimento do pactuado a partir das presentes datas.

Sem mais.

**LUIZ BORG
CIUPKA**

Assinado de forma
digital por LUIZ
BORG CIUPKA

Dados: 2023.09.28
14:53:42 -03'00'

Luiz Borgo Ciupka
Assessor Jurídico SEEVISSP
OAB/SP nº 315.363

Cristiano Luisi Rodrigues
Advogado da Empresa
OAB/SP nº 187.096